



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43, DE 31 DE JULHO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2014, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECE AS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE IVOTI."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam alterados o Anexo III-b (Mapa do Município) e o Anexo IV-b (Mapa do Zoneamento Urbano) da Lei Municipal nº 2.923/2014, de 8 de agosto de 2014, que passam a vigor nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

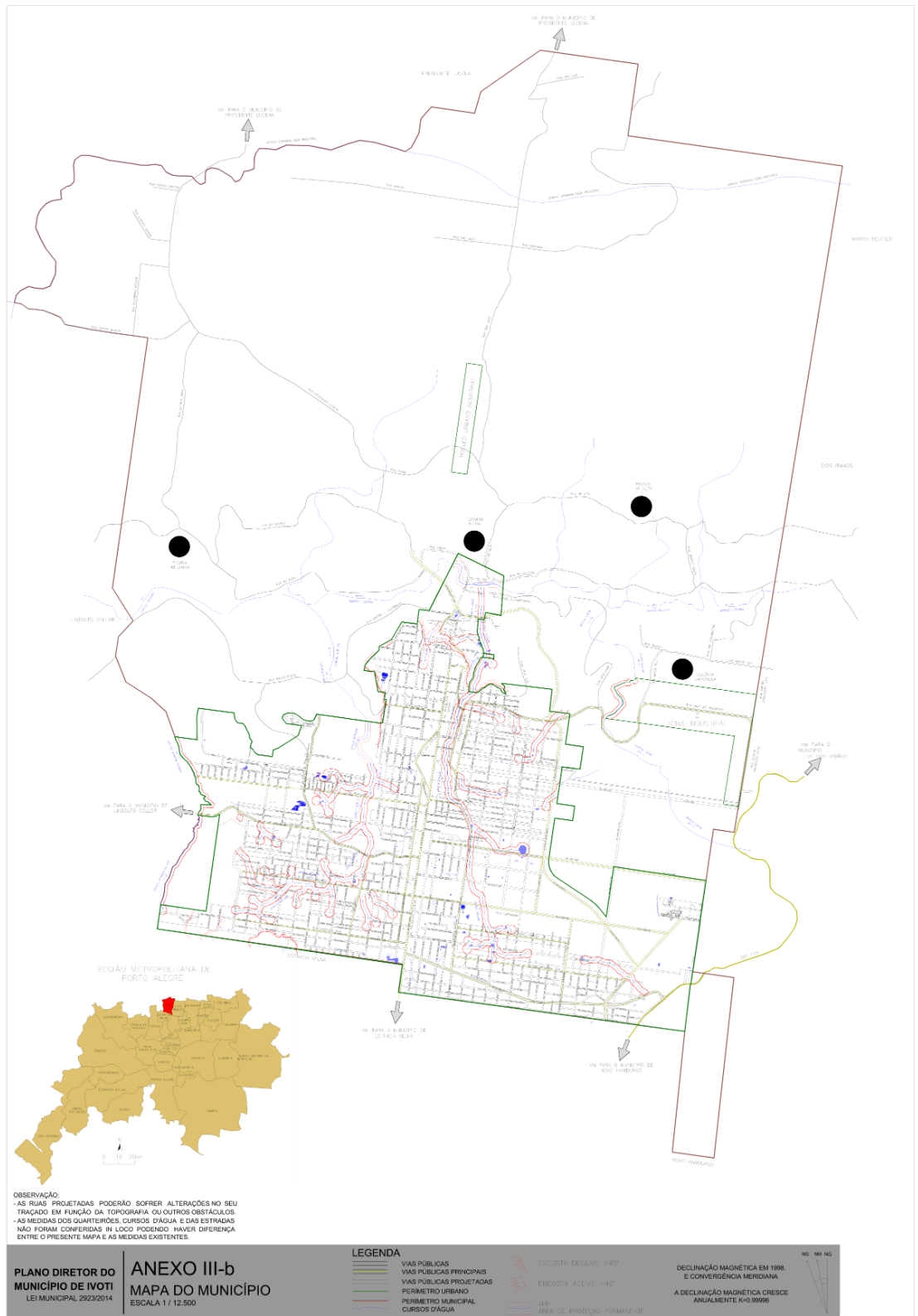




MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I



Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: UWMID61QPKU7UGD